



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º
093

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº 3.955.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, ESPECIAL.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena,
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De acordo com o disposto no artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.614, de 29 de junho de 2001, fica aberto na Secretaria de Finanças, SubSecretaria de Orçamento e Contabilidade um crédito adicional, especial no valor de R\$ 568,25 (quinhentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos) a ser repassada ao **Grupo Escoteiro Guaypacaré**, pertencente a **União dos Escoteiros do Brasil**, para a pintura do prédio da instituição, com a seguinte discriminação:

2 EXECUTIVO

2.1 Encargos Gerais do Município

4312 Contrib. p/ Desp. de Capital.....R\$ 568,25
FP 15.81.486.1.53 – Repasse de verba ao Grupo
Escoteiro Guaypacaré.

Parágrafo Único – A instituição deverá acertar contas da importância recebida, junto ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias contado do recebimento da verba.

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

094

LIVRO DE DECRETOS

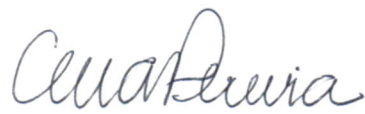
(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 3.955/01).

- 2 EXECUTIVO**
- 2.1 Encargos Gerais do Município**
- 3132 Outros Serviços e Encargos**
- FP 08.65.364.2.15 – Carnaval.**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 29 de junho de 2001.

ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal


MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação